



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2020, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, CONSÓRCIO RPV 2020, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e oito dias, do mês de outubro, do ano dois mil e vinte, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e de outro lado, **CONSÓRCIO RPV 2020** – formado pelas empresas, **ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 38 – sala 910 – Centro – RJ, CEP 20.080-007, inscrita no CNPJ sob o nº 03.109.322.0001-61 e **CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA EIRELI**, com sede, na Rua Doutor Nilo Peçanha nº 80, sala 802, Ingá, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato representado por sua sócia, **Rosane Carvalho de Souza**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11094959-1 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.527.617-010 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 16/10/2020, contida no processo **EMUSA nº 510003577/2020** e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 20/2020, firmado em 19/02/2020, contratação de empresa especializada para *construção de estrutura de contenção: cortina atirantada, muro em “L” e solo grampeado – pavimentação de acesso e reparos*

es



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

gerais com guarda corpo pontuais – pavimentação em CBUQ das Travessas Conceição e Lourdes – drenagem geral, na comunidade Morro dos Marítimos no Bairro do Barreto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 378.048,29 (trezentos e setenta e oito mil quarenta e oito reais e vinte e nove centavos); itens reduzidos: R\$ 378.057,13 (trezentos e setenta e oito mil cinquenta e sete reais e treze centavos);** representando **6,94%** de alteração contratual, com um decréscimo de **R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos)** no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA CONTRATANTE:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Rosane Carvalho de Souza
Rosane Carvalho de Souza
Sócia